



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 527 DE 1.º DE JUNHO DE 1979

= AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA ÁREA DE LAZER EM TERRENO SITUADO À MARGEM DO RIO AÇU, NESTA CIDADE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma ÁREA DE LAZER, em terreno situado à margem direita do rio Açu, paralelo à rua Barão do Rio Branco, composta de uma Praça ajardinada, Parque infantil, Campos de Esportes e Belas-trada em toda a sua extensão, objetivando fazer um tratamento paisagístico para melhorar o aspecto urbanístico da cidade.

Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial necessário, até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), correndo os encargos atinentes pela seguinte dotação:

06 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS  
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100.00 - INVESTIMENTOS  
4320.00 - Serviços em Regime de Programação Especial

Art. 3.º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de simulação de dotações orçamentárias, na forma do Art. 43, § 1.º, item III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 1.º de Junho de 1979 - 90.ª da República.

\_\_\_\_\_  
CLEDIRIOFR FRANCISCO DE MENDONÇA  
= Prefeito =

\_\_\_\_\_  
ARI BOLJA DA CÂMARA  
Secretário Municipal de Finanças

\_\_\_\_\_  
DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO  
Secretário Municipal de Administração